



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

AVISO

É de responsabilidade do advogado ou procurador o correto preenchimento dos requisitos formais previstos no art. 9º, incisos I a IV, da Resolução 427/2010 do STF, sob pena de rejeição preliminar, bem como a consequente impossibilidade de distribuição do feito.

O acompanhamento do processamento inicial pode ser realizado pelo painel de petições do Pet v.3 e pelo acompanhamento processual do sítio oficial.

Protocolo	00020623120171000000
Petição	9362/2017
Classe Processual Sugerida	ADPF - ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL
Marcações e Preferências	Medida Liminar
Relação de Peças	1 - Petição inicial Assinado por: SINARA GUMIERI VIEIRA 2 - Procuração e substabelecimentos Assinado por: SINARA GUMIERI VIEIRA 3 - Documentos de Identificação Assinado por: SINARA GUMIERI VIEIRA 4 - Ato questionado Assinado por: SINARA GUMIERI VIEIRA 5 - Prova da violação de preceito fundamental Assinado por: SINARA GUMIERI VIEIRA
Polo Ativo	PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL) (CNPJ: 06.954.942/0001-95)
Polo Passivo	ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (CNPJ: 26.994.558/0001-23)

Data/Hora do Envio	06/03/2017 às 21:06:47
Enviado por	SINARA GUMIERI VIEIRA (CPF: 031.821.491-13)